

AVISO DE ABERTURA N.º 406/SGA/DOFAE

Faculdade de Economia

Ano letivo 2025/2026

Curso de 2º Ciclo

2.º Ciclo

Mestrado em Gestão

1. Numerus clausus:

1ª Fase: 12 vagas (candidatos externos) + 3 vagas (candidatos internos)* + 2 vagas (IPM)**

2ª Fase: 40 vagas (candidatos externos) + 7 vagas (candidatos internos)* + 6 vagas (IPM)**

3ª Fase: 5 vagas (candidatos externos) + vagas sobrantes

Notas:

* Candidatos/as internos - vagas para candidatos/as que tenham concluído o Curso Pós-Graduação em MBA para Executivos da FEUC, nos dois últimos anos letivos.

** Candidatos ao abrigo do protocolo do Instituto Politécnico de Macau.

- Caso estas vagas não sejam preenchidas, revertem para o contingente geral.

2. Número mínimo de estudantes para funcionamento do curso: 8

3. Prazos de candidatura:

1ª Fase: 3 a 31 de março de 2025

2ª Fase: 2 de junho a 15 de julho de 2025

3ª Fase: 1 a 12 de setembro de 2025

4. Condições de admissão dos candidatos:

1- Podem candidatar-se ao acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre:

a) Titulares do grau de Licenciado/a, ou seu equivalente legal;

b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos, organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a

este Processo;

- c) Titulares de grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado/a pelo conselho científico responsável pelo ciclo de estudos de mestrado;
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico da UO.

2 - O reconhecimento a que se referem as alíneas b) a d) do n.º 1 tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.

NOTA: No caso dos/as candidatos/as internos/as do MBA Executivos, têm que ter concluído o Curso nos dois últimos anos letivos.

5. Critérios de seriação dos candidatos:

1. Curriculum Académico: Avaliação da qualidade e relevância do percurso académico, [Ponderação 14/20];

A nota a considerar neste critério será calculada através da seguinte fórmula:

$$\text{Min } \{20, 10 + (\text{Nota obtida} - \text{Nota de passagem}) * \alpha_1 * \alpha_2 + \text{UC}\}$$

Em que:

Nota obtida: nota obtida pelo candidato na licenciatura ou mestrado integrado, convertida na escala 0-20, se necessário;

Nota de passagem: nota mínima que garante aprovação na escala de avaliação da instituição de ensino onde o candidato obteve o grau, convertida na escala 0-20, se necessário;

Alfa1: ponderação que reflecte a posição da instituição de ensino nos rankings internacionais:

1.1 se a instituição está presente nos rankings World QS ou Times Higher Education;

1.0 para outras instituições de ensino nacionais;

0.8 outras situações;

Alfa2: ponderação tendo em conta formação de 2º/3º ciclos:

1.1 se o candidato for detentor de curso de pós-graduação, mestrado ou doutoramento;

1.0 outras situações;

UC = $\min\{3 ; 0.25 * \text{número de unidades curriculares do Mestrado em Gestão da FEUC, ou equivalentes, em que já obteve aprovação}\}$

2. Curriculum Profissional: Avaliação da experiência em Investigação, experiência profissional e atividades extracurriculares, [Ponderação 3/20];

Nota base a atribuir: 10 com acréscimo por Atividades Extracurriculares até 2;

Estágios: até 2 OU

ADMINISTRAÇÃO

Experiência profissional fora da área da gestão: até 4 OU

Experiência profissional na área da gestão: até 6 OU

Funções de responsabilidade na área de gestão: até 8

3. Avaliação da carta de motivação, considerando as razões de candidatura, disponibilidade e compromisso do candidato, [Ponderação 3/20].

Relativamente ao acesso ao abrigo da alínea d) do ponto 1 das condições de admissão:

1. Curriculum Académico: Avaliação da qualidade e relevância do percurso académico, [Ponderação 5/20];

Nota base a atribuir 10:

- acréscimo pela aprovação em cursos profissionais (ou outras formações não conferentes de grau): até 4 E;

- Relevância e classificação obtida em Unidades Curriculares concluídas em cursos de 1º ciclo do ensino superior: até 4 E;

- Relevância de actividades políticas, associativas, culturais ou de voluntariado: até

2. Curriculum Profissional: Avaliação da experiência em Investigação, experiência profissional, [Ponderação 10/20];

Nota base a atribuir 10:

- acréscimo por Experiência em Investigação Científica ou Participação em Projetos de I&D: até 4 E;

- Experiência profissional relevante fora da área da gestão superior a 5 anos: até 2 OU

- Experiência profissional relevante na área da gestão superior a 5 anos: até 4 OU

- Funções de responsabilidade na área de gestão superior a 5 anos: até 6

3. Avaliação da carta de motivação, considerando as razões de candidatura, disponibilidade e compromisso do candidato, incluindo ainda um resumo dos aspetos curriculares que o candidato considera essenciais para justificar a sua seleção para o MG/FEUC, e a sua aptidão para ser bem sucedido no percurso escolar, [Ponderação 5/20].

NOTA: As candidaturas avaliadas em algum critério com nota inferior a 9,5 valores serão automaticamente não admitidas.

6. Documentação necessária:

Aplicável a: 2º CICLO

- Carta de motivação, explicando as razões que levam o candidato a concorrer, caso seja relevante de acordo com os critérios estabelecidos pela unidade orgânica a que se candidata;

(OBRIGATÓRIO)

- Certidão de outra formação, quando exista, incluindo carga horária e programas.

Só aplicável a: 2º CICLO;

- Certidão de outros cursos eventualmente realizados com programas e cargas horárias das unidades curriculares efetuadas com respetivas classificações (histórico escolar), caso pretenda creditações; (OBRIGATÓRIO, exceto se se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra no âmbito do Processo de Bolonha - após 2007/2008)
- Certidão ou Diploma de conclusão da licenciatura com média final ou outro documento equivalente. Deve incluir a certidão comprovativa da aprovação nas unidades curriculares realizadas, com respetivas classificações (histórico escolar ou suplemento ao diploma). (OBRIGATÓRIO exceto se se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra)
- Curriculum Vitae; (OBRIGATÓRIO)
- Documento certificativo de habilitações, emitido pela Instituição que confere o grau, com a indicação da média de conclusão do curso e indicação da escala de classificações. (OBRIGATÓRIO apenas para titulares de grau estrangeiro, cuja Certidão de Licenciatura não contenha a média)
- Documento de identificação (OBRIGATÓRIO apenas para candidatos estrangeiros)

Aplicável a: 2º CICLO - Candidatura com base na alínea d)

- Carta de motivação, explicando as razões que levam o candidato a concorrer, caso seja relevante de acordo com os critérios estabelecidos pela unidade orgânica a que se candidata; (OBRIGATÓRIO)
- Certidão comprovativa da eventual aprovação em unidades curriculares realizadas em cursos de 1º ciclo no ensino superior, com respetivas classificações (histórico escolar);
- Certidão de outros cursos eventualmente realizados (não conferentes de grau, profissionais, etc.) com programas e cargas horárias de unidades curriculares efetuadas com respetivas classificações (histórico escolar);
- Curriculum Vitae; (OBRIGATÓRIO)
- Documento de identificação (OBRIGATÓRIO apenas para candidatos estrangeiros)

NOTA: Sempre que os documentos acima mencionados se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês ou inglês, deve ser apresentada a tradução para português por tradutor reconhecido pela representação diplomática portuguesa.

A entrega dos documentos originais autenticados é exigida aos candidatos colocados que realizam a matrícula e inscrição e deve ser efetuada logo que possível para completar o processo individual do estudante. Mais informação em: <https://www.uc.pt/academicos/inscricoes/PIAs>.

7. Montante de propina / Preço:

- Estudante Nacional ou equiparado: 1063,47€ (valor anual);
- Estudante Internacional: 7000€ (valor anual).

8. Inscrição a tempo parcial: Admite.**9. Avaliador(es):**

- Luís Miguel Alçada Tomás de Almeida;
- Susana Maria Palavra Garrido.

10. Outras informações:

- A candidatura está sujeita ao pagamento do emolumento no valor de 50.00 €, não havendo lugar a reembolso, incluindo nas situações de invalidação de candidatura e de não colocação.
- Apresentação da candidatura: Online no site:
<https://inforestudante.uc.pt/nonio/security/candidaturas.do>.
- Os candidatos que não possuam comprovativo das qualificações exigidas, ou outros documentos, até ao final do prazo de candidatura, podem apresentar a sua candidatura condicionalmente. Caso não reúnam os documentos até à data que lhes for indicada, a mesma passará ao estado de não admitida com a disponibilização da lista definitiva. Nesta situação os candidatos podem transitar a candidatura para a fase seguinte sem custos adicionais.
- Numa candidatura validada definitivamente, e depois de iniciado o período de avaliação, não é possível juntar ou substituir os documentos apresentados. Para adicionar nova documentação, deverá ser apresentada nova candidatura na fase seguinte, caso exista.
- Após a última fase de candidatura, se continuarem a existir vagas, os candidatos podem propor a sua candidatura, via requerimento, fora de prazo, que será devidamente apreciado pela coordenação de curso/UO.
- Mais informações sobre outros assuntos académicos, incluindo calendário escolar em:
<https://www.uc.pt/academicos>.
- Contactos: <https://www.uc.pt/sga/formulario-de-email/>; Telefone: 239 247 195; Presencialmente: no Student Hub da Universidade de Coimbra. Os horários podem ser consultados em:
<https://www.uc.pt/academicos/contactos/presencial>.

Universidade de Coimbra, em 7 de março de 2025.

A Chefe de Divisão,